

**Documentos ORIGINAIS ou CÓPIAS AUTENTICADAS válidos,  
para COMPROVAR PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL  
DEVERÁ SER APRESENTADO UM DOS DOCUMENTOS DOS  
ITENS 1 AO 7**

### **Verificações importantes para dar validade aos contratos de qualquer natureza**

1. Deve constar as assinaturas de todas as partes envolvidas no contrato (contratante e contratado). A assinatura do novo titular do imóvel, deve ser igual à assinatura do documento de identificação apresentado;
2. O contrato deve conter as informações dos documentos pessoais das partes (CPF e/ou RG);
3. O contrato deve informar a data de sua celebração;
4. O contrato deve conter informações do imóvel objeto da contratação de forma clara para não deixar dúvidas (endereço completo, com logradouro, número predial, bairro e cidade ou se imóvel rural). Na ausência destas informações **deve** ser apresentado outro documento ou uma declaração da prefeitura informando o endereço completo;
5. A assinatura das testemunhas e dos avalistas/fiadores é obrigatória no contrato, somente se essas pessoas forem citadas no documento.

\*

#### **Legenda:**

IPTU: Imposto Predial e Territorial Urbano;  
ITBI: Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis;  
ITR: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural;  
CCIR: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural;  
CRECI/MG: Conselho Regional de Corretores de Imóveis de MG.

**Os documentos aqui descritos são exemplos, caso seja  
apresentado algum diferente por não possuir nenhum dos  
listados, encaminhe para análise, quanto a aceitação ou não do  
documento apresentado.**

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Escritura pública ou registro do imóvel, ou	Poderá ser considerado como novo interessado o cônjuge, filho, neto ou outro representante familiar que comprove o grau de parentesco com proprietário (caso de falecimento ou outra impossibilidade de representação).
2	Contrato de compra e venda, ou	<p>Com as assinaturas do vendedor e comprador.</p> <p>No caso de contrato emitido por órgão oficial (instituição bancária e outros), poderá ser aceito contrato em nome do comprador.</p> <p>Poderá ser considerado como novo interessado o cônjuge, filho, neto ou outro representante familiar que comprove o grau de parentesco com comprador (caso de falecimento ou outra impossibilidade de representação).</p>
3	Contrato de locação, ou	<p>Com as assinaturas do locador e locatário.</p> <p>OBS - solicitação encaminhada via canal AGV-IMOBILIÁRIAS, estão dispensadas da apresentação de documento original ou firma reconhecida do locador, bem como de procuração com poderes específicos para que a Imobiliária possa solicitar fornecimento em nome do locatário. As assinaturas digitais também podem ser aceitas via canal AGV-IMOBILIÁRIAS, sem necessidade de conferência no site da certificadora, visto que o convênio junto ao CRECI já resguarda as eventuais responsabilidades pelas assinaturas.</p>
4	Termo de doação, ou	<p>Com as assinaturas do doador e beneficiário.</p> <p>Poderá ser considerado como novo interessado o cônjuge, filho, neto ou outro representante familiar que comprove o grau de parentesco com beneficiário da doação (caso de falecimento ou outra impossibilidade de representação).</p>

5	Termo de Permissão de Uso, ou	Documento emitido por órgãos públicos: Municipal, Estadual ou Federal, dando permissão de uso de imóvel a outrem.
6	Contrato de arrendamento / comodato, ou	Com as assinaturas do proprietário e arrendatário ou comodatário.
7	Formal de partilha, ou	<p>Considerar válido para os herdeiros e sucessores.</p> <p>Poderá ser considerado como novo interessado o cônjuge, filho, neto ou outro representante familiar que comprovar o grau de parentesco com beneficiário da partilha (caso de falecimento ou outra impossibilidade de representação).</p>
<b>Documentos complementares que somente serão aceitos quando apresentados em conjunto com um dos documentos dos outros itens anteriores.</b>		
8	Última guia ou Extrato de IPTU, ITBI, ITR, CCIR, fatura recente de serviço público municipal ou estadual de água e esgoto, alvará de licença de funcionamento ou localização, declaração de propriedade emitida pela prefeitura local e/ou justiça, ou ainda declaração emitida pela prefeitura informando que a unidade consumidora está	<p>Poderão ser considerados, desde que tais documentos contenham o endereço completo da unidade consumidora e o nome completo do novo interessado.</p> <p>Poderá configurar como novo interessado o cônjuge, filho, neto ou outro representante familiar que comprovar o grau de parentesco com titular identificado nesses documentos (caso de falecimento ou outra impossibilidade de representação).</p>

localizada em áreas de interesse social (aglomerados ou comunidades) ou de interesse específicos (assentamentos ou áreas de risco).

### **Observações sobre divergências de endereços entre a documentação apresentada e ponto de entrega (instalação)**

1. Quando da apresentação de documentos que não constarem endereço completo, deverá solicitar ao interessado a apresentação de documento complementar que contenha o endereço completo do local onde está sendo solicitado o fornecimento, tais como: fatura de outras empresas prestadoras de serviços público;
2. Para unidades consumidoras localizadas em lotes de esquina com endereços de localização em dois logradouros, cuja documentação apresentada contenha apenas o endereço de um dos logradouros, ou unidades consumidoras com endereço da entrada social diferente do endereço do ponto de entrega (instalação), a solicitação poderá ser liberada, caso o interessado apresente alguma comprovação complementar da situação.

**Exemplos de comprovação complementar:** Foto do google maps indicando a localização da unidade consumidora, planta do bairro aprovada pela prefeitura indicando que o lote está em uma esquina. A solicitação também poderá ser liberada, caso seja possível a Cemig comprovar por outros meios que documentação apresenta é referente à unidade consumidora, por exemplo, consulta ao sistema de cadastro de rede Cemig e outras evidências apresentadas pelo titular anterior arquivada no sistema.

Referência:  
doc\_comprove\_prop\_posse\_imovel.htm

Atualizado em: 30/08/2019

20/10/2015

V.022